



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 001/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que o atual Prefeito Sr. Paulo Batista Andrade do Município da Ilha de Itamaracá, só teve sua diplomação efetivada no dia 31/12/2020, ou seja, um dia antes de sua posse, em razão disto não ocorreu a Transição do Mandato Municipal conforme assegura a Lei.

CONSIDERANDO a precariedade das escassas documentações deixadas pela Gestão anterior, tanto nesta Procuradoria do Município, bem como nas Secretarias, sendo importante também mencionar que ninguém da gestão anterior esteve presente para prestar as devidas informações, o que torna impossível que seja tomado o conhecimento de processos existentes por meio eletrônico, assim como processos físicos em tempo hábil.

CONSIDERANDO o receio de que seja perdido algum prazo processual e assim prejudique este Município, vimos no momento em que damos ciência da real situação, informar que fora solicitado a dilação dos prazos processuais, ao tempo em que informamos que estamos procedendo uma auditoria interna cujo relatório final será encaminhado a Justiça Eleitoral, ao Ministério Público, e ao Tribunal de Contas do Estado.

Ilha de Itamaracá, 04 de janeiro de 2021.


PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00


Luiz A. de Farias
OAB-PE 7689
Procurador Geral